DESTAQUE

Fls: Nº 01
Proc. Nº 1764/2022

INDICAÇÃO Nº. 1658/2022 IND

Dispõe sobre: "*Incluir no contrato com o Hospital Municipal de Barueri (HMB), o fornecimento de lentes de contato esclerais.*"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne sua Excelência interceder junto a Secretaria competente, quanto a possibilidade de inclusão no contrato com o Hospital Municipal de Barueri (HMB) do fornecimento de lentes de contato esclerais, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de 2022.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria respectiva para providenciar conforme pede a propositura
Em 09 / 06 / 2022
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que as lentes de contato esclerais são lentes de diâmetro grande, com apoio na esclera, que têm como característica principal a ausência de contato com a córnea, apresentando, portanto, um espaço entre a superfície anterior da córnea e a superfície posterior da lente preenchido com líquido. O ceratocone é uma doença ocular degenerativa rara, de caráter hereditário, que se manifesta em geral entre 10 e 25 anos e atinge cerca de 150 mil pessoas por ano no Brasil.

Nº 97

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1764/2022

uma visão mais nítida, com a menor sensação palpebral, além de ser um dos tratamentos mais eficientes para evitar a necessidade de transplante de córneas.

O ceratocone é uma doença ocular degenerativa rara, de caráter hereditário, que se manifesta em geral entre 10 e 25 anos e atinge cerca de 150 mil pessoas por ano no Brasil.

O ceratocone ocorre quando a córnea dos olhos do portador é projetada para fora do globo ocular, formando um aspecto de cone. Os pacientes com esse distúrbio tendem a desenvolver dificuldades para enxergar, que limitam a realização de atividades do dia a dia. Por isso, é fundamental realizar o acompanhamento médico e identificar o melhor tratamento para conter os avanços do ceratocone.

Além de tratar o ceratocone, a colocação das lentes permite uma grande melhora no cotidiano do portador da doença. Praticar esportes e executar atividades no trabalho poderão ser feitas com menos incômodo e mais liberdade.

Diante do exposto é que peço o deferimento desta propositura.

Nº 97